



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 30 de Maio de 2019 • Ano III • Nº 700

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **LEI Nº. 745, DE 16 DE MAIO DE 2019** - Fica denominada rua Zulívia Barreto Nascimento Irmã, a rua denominada como Marizete Barreto, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.
- **PORTARIA Nº. 1032, DE 22 DE MAIO DE 2019** - Prorroga licença para tratar de interesse particular, concedida ao servidor Janisson Pereira de Araújo.
- **PORTARIA Nº. 1033, DE 22 DE MAIO DE 2018** - Concede licença para tratar de interesse particular, à servidora Inácia Batista de Brito.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº. 745, DE 16 DE MAIO DE 2019

Fica denominada rua **Zulívia Barreto Nascimento Irmã**, a rua denominada como **Marizete Barreto**, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada rua “**Zulívia Barreto Nascimento Irmã**”, a rua denominada de “**Marizete Barreto**”, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BXTKSDUETBRPCS3JZUEG9Q

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº. 1032, DE 22 DE MAIO DE 2019

Prorroga licença para tratar de interesse particular, concedida ao servidor **JANISSON PEREIRA DE ARAÚJO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 129, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o requerimento do servidor, datado de 16 de abril de 2019, que requer a prorrogação de sua licença para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº. 368, de 24 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais **12 meses**, a licença para tratar de interesse particular, concedida por meio da Portaria nº. 368, de 24/07/2017, ao servidor **JANISSON PEREIRA DE ARAÚJO**, portador(a) do RG. nº. 325.506-77 SSP/SE, Matrícula nº. 1576, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista de Instalações**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1033, DE 22 DE MAIO DE 2018

Concede licença para tratar de interesse particular, à servidora **Inácia Batista de Brito**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 129, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 14 de maio de 2019.

Considerando o Parecer jurídico nº. 86/2019, da Procuradoria Geral do Município, de 21 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, à servidora **INÁCIA BATISTA DE BRITO**, portador(a) do RG. nº. 183.608-5 SSP/SE e CPF nº. 013.8832.175-21 e Matrícula nº. 0883, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Art. 2º - A servidora gozará a citada licença, sem remuneração, pelo período de 24 meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br